



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região



Processo nº 0003099-52.2012.5.02.0203 – 3ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI
Reclamante: ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Reclamado: ZEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A E OUTROS (1)
Destinatário do Mandado: PAULO EDUARDO BATISTA CAVALCANTI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 14/10/2024, à ALAMEDA MARACATINS, 687, (LOTE Nº 26, QUADRA 06) RESIDENCIAL 10, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP 06540-105, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido presente autos do processo, passado em favor de ISRAEL PEREIRA DA SILVA, exequente, contra ZEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A E OUTROS (1), sendo destinatário /executado, Sr. Paulo Eduardo Batista Cavalcanti, para pagamento da importância de R\$ 23.300,00 (atualizada até 18/03/2024), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, considerado o teor da matrícula nº 81.610 do CRI de Barueri/SP e benfeitorias:

- **IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, designado pelo lote nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 06 (seis), do loteamento denominado "Alphaville Residencial 10", situado no distrito e município de Santana de Parnaíba, desta comarca de Barueri, com área total de 600,00 metros quadrados; medindo 15,00 metros de frente para a Alameda Maracatins; e, de quem da Rua olha para o imóvel, mede, do lado direito, 40,00 metros, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 25; do lado esquerdo mede 40,00 metros, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 27; e, nos fundos, mede 15,00 metros, onde confronta com o lote nº 08.

BENFEITORIAS: Consta edificação de uma imóvel residencial com área construída no total de 438,58m².

MATRÍCULA 81.610 – CRI BARUERI.

Nº CONTRIBUINTE PREF. MUNICIPAL SANTANA DE PARNAÍBA nº 24433.42.08.0509.00.000

OCUPAÇÃO ATUAL: Sr. Paulo Eduardo Batista Cavalcanti e Família.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Avalio o imóvel, sendo terreno mais benfeitorias em R\$ 2.850.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado. Para constar, lavrei o presente.

Marcos de Abreu A Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador Federal